



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



CONTRATO Nº

O MUNICÍPIO DE BALDIM, CNPJ nº 18.116.129/0001-25, com sede na Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, com sede na Rua José Duarte de Paiva, 775, Vila Santa Helena, Sete Lagoas/MG, Cep 35.700-854**, neste ato representada por Roberta Avelar Pessoa, diretora técnica do SENAC- Unidade Sete Lagoas, CPF nº 013.712.686-73, ora em diante denominado simplesmente de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 011/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, art. 24, XIII, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para aplicação de cursos de qualificação/ capacitação profissional aos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde de Baldim, e aos beneficiários do CadUnico que participam de programas sociais, tais como, Programa Auxílio Brasil, preferencialmente aos usuários do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	06	turma	Workshop: Humanização no Atendimento do Setor da Saúde em Tempos de	1.933,44	11.600,64

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 . e-mail licitação@baldim.mg.gov.br – site www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			Covid-19. Será ministrado em 06 turmas, de até 20 participantes, com emissão de Certificado em até 15 dias úteis após cumprida 100% de frequência pelo participante. Objetivo: Atualizar profissionais na prestação de atendimento humanizado, ampliando a percepção do atendente da área de saúde das necessidades do paciente, bem como cumprir as exigências estabelecidas por lei com base no Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar. Carga horária: 12 horas. Conteúdo: ➤ Conceito de atendimento humanizado; ➤ Atendimento humanizado: conceito e		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			suas implicações, a importância e os benefícios da humanização no atendimento; ➤ Assistência humanizada em serviços de saúde: relações interpessoais e ética, administração de conflitos e trabalho em equipe, qualidade no atendimento nos serviços de saúde e humanização no atendimento; ➤ Política Nacional de Humanização da Atenção à Saúde: objetivos e princípios; ➤ Atendimento dos profissionais da saúde em diferentes serviços de saúde.		
2	1	turma	Workshop: Liderança em Gestão Hospitalar em Tempos de Covid -19. Será ministrado em 01 turma, de até 20 participantes, com	1.588,22	1.588,22



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			emissão de Certificado em até 15 dias úteis após cumprida 100% de frequência pelo participante. Objetivo: Proporcionar aos participantes a conscientização sobre a importância da liderança na gestão hospitalar. Carga horária: 08 horas. Conteúdo: ➤ Desafios da liderança no ambiente hospitalar; ➤ Gestão de conflitos; ➤ Técnicas de autocontrole, forma de lidar com as emoções e impulsos; ➤ Técnicas de Comunicação e feedback eficaz.		
3	06	turma	Workshop: Recepção de Excelência no Setor da Saúde no Combate ao Covid-19. Será ministrado em 06 turmas, de até 20 participantes, com emissão de Certificado em até 15 dias úteis após cumprida	1.588,22	9.529,32



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			100% de frequência pelo participante. Objetivo: Proporcionar aos participantes vivências e técnicas básicas em torno do serviço de recepção no setor da saúde. Carga horária: 8 horas. Conteúdo: ➤ Atendimento x qualidade x satisfação; ➤ Tipos de atendimento no serviço de recepção no setor da saúde; ➤ O princípio dos 3 A's: atenção, atitude, ação; ➤ Formas de atendimento a pessoas debilitadas; ➤ Excelência no serviço de recepção; ➤ Atividades práticas para o serviço de recepção.		
4	02	turma.	Workshop: Primeiros Socorros e Situações de Urgência e Emergência na Pandemia. Será ministrado em 02 turmas, de até 20 participantes, com emissão de Certificado em até 15 dias úteis após cumprida	1.933,44	3.866,88



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			100% de frequência pelo participante. Objetivo: Orientar e informar sobre os procedimentos do atendimento de primeiros socorros, visando à preservação da vida e a integridade do socorrido até a chegada de serviço especializado Carga horária: 12 horas. Conteúdo: ➤ Anatomia e fisiologia da pele; ➤ Etapas da cicatrização; ➤ Classificação e tipos de feridas; ➤ Definição, causas, tipos, sinais, sintomas e condutas nas situações de primeiros socorros; ➤ Trabalho em equipe na conduta de primeiros socorros; ➤ Respeito com a vítima e envolvidos; ➤ Protocolo de Manchester		
5	2	turma	Workshop: Técnicas de Básicas de Barbearia e Corte Masculino.	2.352,07	4.704,14



			Será ministrado em 02 turmas, até 16 participantes, com emissão de Certificado em até 15 dias úteis após cumprida 100% de frequência pelo participante. Objetivo: Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de técnicas básicas de barbearia e corte masculino. Carga horária: 12 horas Conteúdo: 1. Aparo de barba e pelos faciais 2. Barba cheia 3. Tipos de corte masculino 4. Técnicas de corte masculino.		
6	1	turma	Workshop: Design de Sobrancelha e Aplicação de Henna Será ministrado em 01 turmas, até 16 participantes, com emissão de Certificado em até 15 dias úteis após cumprida	2.859,73	2.859,73



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			100% de frequência pelo participante. Objetivo: Proporcionar aos participantes o conhecimento de noções sobre tendências em design de sobrancelhas e aplicação de henna, e a necessidade de capacitação para realização da atividade Design de Sobrancelhas e Aplicação de Henna. Carga horária: 12 horas Conteúdo: 1. Tendências de desing de sobrancelhas 2. Noções de marcação com paquímetro e linha 3. Noções de retirada de pelos com a pinça 4. Noções de tintura com Henna 5. Noções de biossegurança /Visagismo e simetria		
7	1	Unid.	Curso: Extensão de Cílios Será ministrado em 01 turmas, até 16	2.954,11	2.954,11



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			participantes, com emissão de Certificado em até 15 dias úteis após cumprida 100% de frequência pelo participante. Objetivo: Este curso tem como objetivo promover o desenvolvimento de saberes e de técnicas de extensão de cílios, visando o realce do olhar de acordo com as orientações normativas, assegurando a saúde, higiene e proteção do cliente. A quem se destina: É destinado a interessados em desenvolver e praticar técnicas de extensão de cílios, como volume russo e fio a fio. Carga horária: 15h		
8	1	turma	Workshop: Bolo no Pote Será ministrado em 01 turmas, até 16 participantes, com emissão de Certificado em até 15 dias úteis após cumprida 100% de frequência pelo participante.	3.071,90	3.071,90



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			Objetivo Proporcionar aos participantes as técnicas e a prática do preparo de bolos de pote. Carga horária: 08h Conteúdo: 1.Noções de boas práticas na manipulação de alimentos. 2.Tipos de massa (massa tradicional; de chocolate; integral; com castanhas). 3.Cremes e recheios (morango; chocolate; milho verde; coco; abacaxi; (3 chocolate) e caldas (chocolate; frutas; caramelo). 4.Preparo de bolos de pote (combinações de sabores). 5.Noções de comercialização.		
9	1	turma	Workshop: Técnicas de Preparo de Pizzas Será ministrado em 01 turmas, até 16 participantes, com emissão de Certificado em até 15 dias úteis após cumprida 100% de frequência pelo	3.288,96	3.288,96



			participante. Objetivo: Proporcionar aos participantes o preparo de salgados, utilizando as técnicas, conforme prevê os padrões e as normas de higiene e qualidade. Carga horária: 12h Conteúdo: 1. Noções das boas práticas na manipulação de alimentos 2. Técnicas para utilizar a massa de pizza. 3. Práticas de preparo de molhos para a base da pizza. 4. Práticas de preparo de recheios e aproveitamento de alimentos.		
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado, a importância de R\$ **43.463,90** (*quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos*).

2.1.2. – O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias seguinte àquele em que foram realizados os serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 . e-mail licitação@baldim.mg.gov.br – site www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



2.1.3.- O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos no Anexo I, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 . e-mail licitação@baldim.mg.gov.br – site www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.06.10.10.301.0433.2390.3390.39.00.

02.07.20.08.244.0581.2561.3390.39.00

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato terá vigência do dia 03/03/2022 a 02/09/2022.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 . e-mail licitação@baldim.mg.gov.br – site www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços/fornecimento, objeto do contrato.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.5. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 . e-mail licitação@baldim.mg.gov.br – site www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

8.6. Empregar na execução dos serviços estrutura e equipe técnica diretamente vinculada à Contratada, vedada a subcontratação, nos termos da Decisão nº 881/1997 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

8.7. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na contratação.

8.8 – Emitir Certificado de conclusão de curso, após 15 dias úteis, do término das ações aos alunos que obtiverem 100% de frequência.

8.9 – Fornecer os insumos necessários para realização das turmas.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 . e-mail licitação@baldim.mg.gov.br – site www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento que cláusula contratual.

11.2. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Baldim/MG, 03 de março de 2022

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255 . e-mail licitação@baldim.mg.gov.br – site www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____